

**ATA DA 8ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO.** No dia 26 de julho de 2021, às 9h30, remotamente, através do sistema Zoom, reuniu-se em **SESSÃO TELEPRESENCIAL** o **TRIBUNAL PLENO** do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **Dalila Andrade** e com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho **Alcino Felizola, Luíza Lomba, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Vânia Chaves, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Tadeu Vieira, Yara Trindade, Esequias de Oliveira, Graça Boness, Lourdes Linhares, Debora Machado, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Norberto Frerichs, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Léa Nunes, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro, Suzana Inácio, Ana Paola Machado Diniz e Rubem Dias do Nascimento Júnior**, bem como do representante do Ministério Público do Trabalho, Excelentíssimo Procurador **Luis Carlos Gomes Carneiro Filho**. O Excelentíssimo Desembargador **Jéferson Muricy** se encontra em gozo de férias. Embora em gozo de férias, compareceram espontaneamente os Excelentíssimos Desembargadores **Alcino Felizola** e **Marcos Gurgel**. Abertos os trabalhos às 9h30 horas, ausentes **EXPEDIENTES**. **INDICAÇÕES OU PROPOSTAS:** Pela Exma. Desembargadora Presidente **Dalila Andrade** foi proposta moção de congratulações no seguinte sentido: “Colegas, eu proponho uma moção de congratulações aos Excelentíssimos Senhores Ministros Alberto Bastos Balazeiro e Amauri Rodrigues Pinto Júnior, que no dia último 21 de julho tomaram posse no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho. Em nome do TRT da 5ª Região, congratulo-me com Suas Excelências, que, ao chegarem ao destacado posto, veem o merecido reconhecimento de carreiras pautadas pela ética e defesa da dignidade do trabalho. O Ministro Alberto Bastos Balazeiro, que por tanto tempo oficiou no Ministério Público aqui na 5ª Região, onde também exerceu, com muita competência, a função de Procurador-Chefe, e logo em seguida, já em Brasília, com atuação na Escola Superior do Ministério Público da União, e ainda na qualidade de Procurador-Geral do Trabalho, demonstrou a capacidade de unir propósitos em torno de soluções que valorizam as pessoas, qualidades próprias da sua personalidade. O TRT da Bahia, é necessário que se diga, está em festa com a posse de Sua Excelência, o Ministro Alberto Balazeiro. De igual modo, o Ministro Amauri Rodrigues Pinto Júnior, em longa atuação na magistratura, no magistério, como autor de obra jurídica e experiência por presidir por duas vezes o TRT da 24ª Região, agregará seus valores à Corte Superior, já testemunhados, inclusive eu, particularmente, no convívio entre essas ocasiões, junto ao COLEPRECOR, e também especialmente no CONEMATRA”. Seguiram-se manifestações de adesão à moção proposta por parte dos Exmos. Desembargadores Valtércio de Oliveira, Margareth Costa, Graça Boness, Renato Simões, Esequias de Oliveira, Vânia Chaves e Ana Paola Machado

Firmado por assinatura digital em 10/09/2021 15:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121091002355044550.  
Firmado por assinatura digital em 08/09/2021 15:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121090802354713887.

Diniz, além do Exmo. Juiz Guilherme Ludwig, Presidente da AMATRA5, e do Exmo. Procurador Luís Carneiro, representante do Ministério Público do Trabalho. Aprovada, à unanimidade, a moção apresentada, tendo sido determinada a expedição de ofícios às autoridades homenageadas, bem como à Exma. Ministra Presidente do TST. Em seguida, pelo Exmo. Desembargador **Renato Simões** foi proposta moção de pesar nos seguintes termos: “O primeiro registro foi de alegria, mas este segundo registro que faço é propor uma moção de pesar a este Tribunal, pela passagem do Doutor José dos Santos Pereira Filho, médico, professor de uma geração enorme de médicos, um expoente da medicina baiana. Fundou o Conselho Regional de Medicina da Bahia, cuidou de quase todos os nossos baianos, com a maior dedicação, a maior sensibilidade, uma personalidade marcante, destacada, professor catedrático da Escola de Medicina da Universidade Federal da Bahia, cidadão da maior responsabilidade e respeito. Eu quero deixar aqui registrado o meu pesar pelo seu passamento, e acredito que toda a comunidade baiana, que desfrutou dos seus saberes durante todo esse tempo, também chora comigo a sua perda. Era o que eu gostaria de dizer.” Seguiram-se manifestações de adesão à moção proposta por parte da Exma. Desembargadora Presidente e do Exmo. Desembargador Valtércio de Oliveira, bem como o representante do Ministério Público do Trabalho. Aprovada, à unanimidade, a moção de pesar proposta, tendo sido determinada a expedição de ofícios à família enlutada e à Presidência do Conselho Regional de Medicina da Bahia. Após, a Desembargadora Presidente deu início ao julgamento das matérias judiciais e administrativas constantes da pauta.

**MATÉRIAS JUDICIAIS - PJE**

**RECLAMAÇÃO Nº 0001537-70.2020.5.05.000**

**Relator: Ex.<sup>ma</sup> Desembargadora MARIZETE MENEZES**

**Autor: GILDÁSIO TELES**

**Advogado: Vinicius Macedo Souza Campos (OAB/BA 0063676)**

**Réu: JUÍZO DA 28ª VARA DO TRABALHO DE SALVADORE**

**Réu: JANILSON NOGUEIRA DOS SANTOS**

**O Tribunal Pleno resolveu ADIAR o julgamento do presente Incidente devido o pedido Carneiro Filhode vista do Excelentíssimo Desembargador Esequias de Oliveira.**

**Observações gerais:** 1ª) A Excelentíssima Desembargadora Graça Boness encontra-se de férias. 2ª) Falta justificada da Excelentíssima Desembargadora Yara Trindade. 3ª) Impedimento do Excelentíssimo Desembargador Humberto Machado.

Firmado por assinatura digital em 10/09/2021 15:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121091002355044550. Firmado por assinatura digital em 08/09/2021 15:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121090802354713887.

## MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS - PROAD

**Proad 4742/2021. Assunto:** Promoção de Juiz do Trabalho Substituto para o Cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, pelo critério de merecimento, para ter exercício na VT de Barreiras, decorrente da aposentadoria da Juíza Titular da 14ª VT de Salvador, Ana Claudia Scavuzzi de Carvalho Magno Baptista e das sucessivas remoções.

O Tribunal Pleno, computando-se o voto encaminhado em sobrecarta pelo Excelentíssimo Desembargador Jéferson Muricy, em conformidade com a competência prevista no art. 24, inciso XI, do Regimento Interno deste Tribunal; considerando o disposto nos artigos 93, inciso II, da Constituição Federal, 80 da LOMAN e 127 do Regimento Interno desta Corte; considerando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 106/2010 do Conselho Nacional de Justiça, bem como na Resolução Administrativa nº 46/2017 deste Regional, resolveu, por unanimidade, PROCEDER à votação de LISTA TRÍPLICE para promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho da Quinta Região, pelo critério de merecimento, em decorrência da vacância da Vara do Trabalho de Barreiras, dentre os integrantes do primeiro quinto da lista de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos deste Regional inscritos no processo, indicados nos autos da Matéria Administrativa PROAD nº 4742/2021; Ex.ma Juíza Edlamar Souza Cerqueira – 14 (quatorze) votos; Ex.mo Juiz Ivo Daniel Póvoas de Souza – 23 (vinte e três) votos; Ex.ma Juíza Alexa Rocha de Almeida Fernandes – 4 (quatro) votos; Ex.ma Juíza Flávia Viana Grimaldi - 25 (vinte e cinco) votos; Ex.ma Juíza Karina Mavromati de Barros e Azevedo - 5 (cinco) votos; Ex.ma Juíza Cláudia Uzeda Doval - 11 (onze) votos; Ex.mo Juiz Guilherme Vieira Nora – 3 (três) votos; Ex.ma Juíza Hineuma Márcia Cavalcanti Hage - 0 (zero) votos; Ex.ma Juíza Silvana Bastos Janott Ferreira -2 (dois) votos; Ex.ma Juíza Verônica Franca Costa de Souza – 0 (zero) votos, e, proclamado o resultado, a LISTA TRÍPLICE ficou assim constituída: 1º lugar – Ex.<sup>ma</sup> Juíza Flávia Viana Grimaldi – 25 (vinte e cinco) votos; 2º lugar – Ex.<sup>mo</sup> Juiz Ivo Daniel Póvoas de Souza – 23 (vinte e três) votos; e 3º lugar – Ex.<sup>ma</sup> Juíza Edlamar Souza Cerqueira – 14 (quatorze) votos. Após a formação da lista tríplice, o Excelentíssimo Corregedor Regional Alcino Felizola, com fulcro no quanto disposto nos arts. 45, X do RITRT5 c/c Ato 368/2019 do TRT5 e pela ausência de nomes de juizes que tenham configurado por 3 vezes em listas anteriores, escolheu a Juíza Flávia Viana Grimaldi para ser promovida pelo critério de merecimento para exercício da Vara do Trabalho de Barreiras.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que, após sua aprovação, segue assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TRT da 5ª



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial



Região.

Salvador, 26 de julho de 2021.

**Naia Vieira Jasmin**

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

**Dalila Andrade**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Firmado por assinatura digital em 10/09/2021 15:18 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por DALILA NASCIMENTO ANDRADE. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121091002355044550.  
Firmado por assinatura digital em 08/09/2021 15:12 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por NAIA VIEIRA JASMIN. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10121090802354713887.